



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. 140, DE 12 DE maio DE 2004.

Cassa Autorização de funcionamento e o Reconhecimento do Colégio Inhumas e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer n. 189/2004, aprovado em reunião Plenária realizada em 16/04/2004, exarado no Processo n. 22487913/2003 e 21551685/2002,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cassar a autorização de funcionamento e o reconhecimento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série autorizado pela Portaria SEE n. 6434/93; a autorização de funcionamento e o reconhecimento do Ensino Médio - seriado anual, autorizado pela Portaria SEE n. 6708/2001; a autorização para ministrar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em todas as modalidades autorizada pela Portaria SEE n. 6707/2001, todos ministrados pelo **COLÉGIO INHUMAS**, localizado na Rua Presidente Roosevelt, n. 1080, Centro, em Inhumas, mantido pelo Centro Educacional Freitas Ltda, a partir de 16 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Cassar o Regimento Escolar e o Currículo Pleno aprovados pela Portaria SEE n. 6.708/2001, do referido Estabelecimento de Ensino.

**Art. 3º** - Estender o efeito da Cassação ao processo de reconhecimento que está tramitando no Conselho Estadual de Educação de n. 21551685, devendo aqueles autos serem juntados a este processo.

**Art. 4º** - Declarar inidônea para o trabalho educacional e pedagógico a mantenedora Centro Educacional Freitas Ltda - CNPJ/MF n. 03.888.920/0001-02.

**Art. 5º** - Declarar inidônea para o exercício da função de Gestora Escolar a Diretora do Colégio Inhumas, Ana Rosa de Freitas Santos.

**Art. 6º** - Tornar nulas as matrículas feitas neste ano letivo de 2004, a partir de 16 de abril de 2004, respeitados os direitos dos alunos freqüentes, para quaisquer dos cursos ministrados pela Unidade Escolar, matéria já decidida em sede liminar em 13/02/2004.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria de Estado da Educação, por meio de sua regional, a oferecer a todos os alunos do referido Estabelecimento de Ensino, matrículas na rede pública para os mesmos cursos e conforme a vida escolar dos educandos.

**Art. 8º** - Proibir a conclusão dos seguintes cursos: **Ensino Fundamental** iniciado a partir do ano letivo de 2003 quando cessou seu reconhecimento; **Ensino Médio** iniciado a partir do ano letivo de 2004, por não

*me lha*



**ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE N. 140, DE 12 DE maio DE 2004.**

possuir reconhecimento e **Educação de Jovens e Adultos** iniciado a partir do ano letivo de 2004, por não possuir a autorização de funcionamento.

**Art. 9º** - Cassar a validade dos certificados emitidos aos alunos: Filemon Garcia de Souza, Marli Alves da Silva Souza e José Ribeiro Filho.

**Art. 10º** - Suspender a validade dos certificados emitidos pelo Colégio a todos os alunos citados às fls. 390 a 409 (anexos a esta Resolução) dos autos, até que se verifique a autenticidade dos mesmos.

**Art. 11º** - Determinar o reconhecimento de toda a documentação Escolar do Colégio Inhumas, após a verificação feita pela Subsecretaria, para o acervo das escolas extintas da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 12º** - Determinar o encaminhamento de cópia do parecer do processo inicialmente mencionado, ao Ministério Público da Comarca, a Delegacia de Polícia, ao Juízo, a Câmara Municipal de Vereadores e a Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 13º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 12 dias do mês de maio de 2004.

  
**MARCOS ELIAS MOREIRA**

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTÔNIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

PARECER CEE/CEB N° 42 DE 16/04/2004.

PARECER PLENO CEE N° 189  
DE 16/04/2004

I - HISTÓRICO:

Vistos, etc.

1.1 - A DENÚNCIA

1. Trata o presente de denúncia apresentada pela Subsecretaria Regional de Educação de Inhumas contra o Colégio Inhumas - localizado naquela cidade e mantido pelo Centro Educacional Freitas Ltda - CNPJ/MF 03.888.902/0001-02, com sede na Rua Presidente Roosevelt, n. 1.080, Centro, Inhumas/GO. Na denúncia se noticia uma série de irregularidades na expedição de certificados por aquela Unidade Escolar, especialmente nos certificados dos alunos Filemon Garcia de Souza e Marli Alves da Silva.

*para a Silva*



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 05/03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

- b) Foi suspensa a validade dos certificados de Filemon Garcia de Souza e Marli Alves da Silva Souza emitidos pelo Colégio Inhumas e de José Ribeiro Filho emitido pelo Colégio Estadual Dom Emanuel até o final do processo – devendo para tanto ser citados para apresentar defesa se assim quisessem;
- c) Foram determinadas as seguintes medidas cautelares: a suspensão da expedição de qualquer documento ou certificado pelo Colégio sem a devida autenticação S.R.E de Inhumas até a conclusão da investigação, o sobrestamento do processo n. 21551685 que trata da renovação de reconhecimento do colégio;
- d) Foi determinado, ainda, o envio do voto para a SEE/GO, ao Juiz de Direito da Comarca, ao Ministério Público, à Secretaria Municipal de Educação, à Câmara de Vereadores e à Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda.

**1.3 – PROCURADOR DA ESCOLA E ENTREGA DE CÓPIA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

- 5. O Procurador da Unidade Escolar – instrumento procuratório ad judicia mandado junto – solicitou em 8-9-2003 cópia dos autos para que pudesse apresentar defesa para seu constituinte (fls. 293);

*m. da m.*

*M*



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95 03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

6. A Direção da Unidade Escolar denunciada solicita cópia dos autos para se manifestar em 3-9-2003, a **assessoria jurídica da SEE/GO** forneceu cópia no dia 8-9-2003;

7. A S.R.E de Inhumas remete cópia do voto e parecer às autoridades citadas;

**1.4 – DA INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CONTINUADA:**

8. A Superintendência de Educação a Distância e Continuada da SEE/GO promoveu visita técnica à escola e detectou irregularidades nos diários de classe, nas atas de resultados finais, nos requerimento de matrícula, nas fichas de aproveitamento individual, no Livro de Registro de Certificados e em alunos concluintes do Ensino Médio – EJA e que não existem atas de classificação e reclassificação e, ainda, que não foi observado o determinado sobre avaliação e recuperação pelo Regimento Interno da Unidade Escolar;

**1.5 – DAS DECLARAÇÕES E DOS DEPOIMENTOS, DA INCLUSÃO DE ALUNOS APÓS O FECHAMENTO DOS DIÁRIOS**

9. O Professor Valter Dall Molim se manifestou nos autos e declarou que foram incluídos nomes de alunos que não estudaram com ele.

*mm*

*MM*



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

10. A aluna Ana Lúcia Oliveira da Silva solicita regularização de seus estudos realizados na UE;
11. O Professor Sidney Trevisan confirma em sua declaração escrita de próprio punho que seus diários de classe foram adulterados (fls. 321). O declarante foi proprietário na escola e trabalhou nela durante o período como diretor e professor. Posteriormente vendeu a escola a Senhora Ana Rosa Freitas.
12. A Professora Elza Ferreira Barbosa confirmou irregularidades em seus diários de classe, acréscimo de nomes, freqüência e notas para alunos adicionados nos diários posteriormente (fls. 360);
13. A Assessoria Jurídica da SEE/GO ouviu o aluno Filemon Garcia de Souza que afirma que estudou na escola de 1977 a 1980, mas recebeu o certificado em 1995. Não lembra nem de colegas, nem de professores;
14. A Professora Sebastiana Rodrigues Pinto em declaração realizada em 10-10-2003 confirma irregularidades em seu diário de classe;

**1.6 - DA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES E HISTÓRICO FORJADO**

*para fls. 321*



- 6 -

ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INIUMAS - OP. 95-03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

15. A Professora Mara Livia de Lima Ferreira declarou que em Fevereiro ou Março de 2001 dois inspetores da SEE/GO foram à escola para verificar a documentação de uma aluna, como não conseguiram encontrar na parte da manhã a diretora Ana Rosa levou um deles para almoçar em casa e enquanto isso pediu a depoente que procurasse a Sra. Cecília que possuía fichas antigas de matrículas; Cecília trouxe a ficha e pede a depoente que a preenchesse com os dados da aluna. Ao chegar a escola a diretora pegou cópia dos documentos pessoais da aluna, recentemente passados por fax e os copiou em um papel amarelado que matinha em seus arquivos, depois retirou o cabeçalho de algumas avaliações e juntou na ficha da aluna (...) a professora foi convidada para trabalhar na escola montando processo, em torno de 150, e que isso daria uma "graninha" boa (fls.365 a 367);

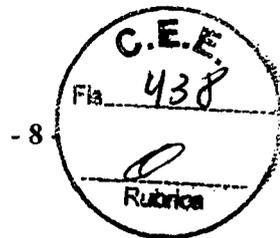
**1.7 - DIPLOMA NÃO AUTÊNTICO DE JOSÉ RIBEIRO FILHO**

16. A Secretária Geral do Colégio Estadual Dom Emanuel, Dany Oliveira Diniz, afirma que o certificado expedido ao aluno José Ribeiro Filho não é autêntico;

**1.8 - DO RELATÓRIO DA SUBSECRETARIA QUE CONSTATOU NOVAS IRREGULARIDADES:**



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95.03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

procuradores da Unidade Escolar e por carta registrada com Aviso de Recebimento a Subsecretaria de Inhumas e a Diretora do Colégio Inhumas em 03-3-2004.

**1.10 – PRAZO DE DEFESA EXPIRADO SEM APRESENTAÇÃO:**

21. A partir da ciência, dia 3-3-2004 a escola denunciada e seus procuradores deveriam apresentar defesa em 15 dias. O prazo para apresentação de defesa expirou em 18 de Março de 2004.

22. Na diligência havia previsão da sessão de relato dos autos no dia 19 de Março, então, a Câmara de Educação achou por bem aguardar alguma manifestação da escola o que não ocorreu até a presente data.

23. A Câmara resolveu marcar nova data para o relato dos autos em 2-4-2004 às 13:45 horas todas as partes foram citadas. Um dos procuradores da escola solicitou nova data para o relato e voto, pois naquele dia estaria em audiência judicial. Não juntou prova do alegado. A Câmara marcou nova sessão para o dia 16-4-2004 e todos os interessados foram novamente avisados.

**1.11 – DA CITAÇÃO DA ESCOLA PARA COMPARECER AO RELATO DO VOTO DOS AUTOS:**



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INIUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

24. A escola e seus procuradores foram citados para comparecer a audiência de relato e voto dos presentes autos por Carta Registrada com Aviso de Recebimento, mesmo assim os procuradores e a diretora da escola não compareceram.

È o relato. Passo a análise.

## II - ANÁLISE

### 2.1 - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n.9.394/96) estabelece regras para a Organização da Educação Nacional e os estados enquanto departamentos da Federação organizarão seu sistema de ensino. Em Goiás o sistema é regido pela Lei Complementar n. 26/98 e este estatuto delega ao Conselho Estadual de Educação, como se segue:

**Art. 160** - O Conselho Estadual de Educação, composto de educadores de comprovada contribuição para o ensino, é o órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º - A nomeação dos membros do Conselho Estadual de Educação dependerá de prévia aprovação pela Assembléia.

§ 2º - A autonomia do Conselho Estadual de Educação será

*Handwritten notes in the bottom left corner.*

*Handwritten signature in the bottom right corner.*



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913	DE 17/03/2003
PROCESSO CEE : 317/2003	DE 19/05/2003
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95.03.	
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO	

assegurada por sua individualização no orçamento estadual e por sua vinculação direta ao Governador.

- Vide Decreto nº 4.368, de 28.12.94, D.O. de 02.01.95, que aprovou o regimento interno.

Lei Complementar n. 26 de 28-12-1998

"Art. 14 – Além de outras que esta lei expressamente consignar, O Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

VI – Estabelecer normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de estabelecimentos de ensino de educação básica;

(...)"

## 2.2 – DO PROCESSO DE CASSAÇÃO:

O Conselho Estadual de Educação normatiza o sistema por meio de resoluções aprovadas pelo Conselho Pleno. No caso de irregularidades nos estabelecimentos de ensino autorizados pela colegiado existem as seguintes resoluções:

"Resolução CEE n. 1225 de 10-10-1974  
Dispõe sobre a cassação de autorização ou reconhecimento de estabelecimento de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 da Lei Estadual n. 4.240 de 9-11-1962, e tendo em vista o constante no Processo n. 2.09-14.298/74,

RESOLVE,

*pm*  
*Ass. M...*



- 11 -

ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INIUMAS - OF. 95.03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Art. 1º – Constatadas irregularidades no funcionamento de qualquer estabelecimento de ensino autorizado ou reconhecido, deverá a Secretaria da Educação e Cultura instaurar inquérito para a devida apuração.

Parágrafo Único – Aos responsáveis pela entidade mantenedora e pela Direção do Estabelecimento será facultada, no decorrer do processo, ampla oportunidade de defesa.

Art. 2º – Concluído o Inquérito, serão os autos encaminhados ao Conselho Estadual de Educação que, à vista das irregularidades comprovadas e conforme sua gravidade, poderá propor:

I – À Secretaria da Educação e Cultura:

- a) – o afastamento ou substituição dos responsáveis pela irregularidade;
- b) – a cassação da autorização ou do reconhecimento.

II – À autoridade policial competente, na ocorrência de crime de ação pública, a punição dos responsáveis.

Art. 3º – O Secretário de Educação e Cultura, atendido o disposto no Artigo 1º desta Resolução, poderá aplicar diretamente as penalidades cabíveis, se assim o entender."

"Resolução CEE n. 084 de 29-5-2002

Art. 11 – O ato do reconhecimento ou de renovação de reconhecimento pode ser cassado, se comprovadas irregularidades, assegurando-se o direito à ampla defesa."

Estabelecida a competência do Conselho de Educação para autorizar ou desautorizar estabelecimento de ensino do Sistema Educativo de Goiás. Resta verificar os dispositivos infringidos pela Unidade Escolar.



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

assegurada por sua individualização no orçamento estadual e por sua vinculação direta ao Governador.

- Vide Decreto nº 4.368, de 28.12.94, D.O. de 02.01.95, que aprovou o regimento interno.

Lei Complementar n. 26 de 28-12-1998

"Art. 14 – Além de outras que esta lei expressamente consignar, O Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

VI – Estabelecer normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de estabelecimentos de ensino de educação básica;

(...)"

## 2.2 – DO PROCESSO DE CASSAÇÃO:

O Conselho Estadual de Educação normatiza o sistema por meio de resoluções aprovadas pelo Conselho Pleno. No caso de irregularidades nos estabelecimentos de ensino autorizados pela colegiado existem as seguintes resoluções:

"Resolução CEE n. 1225 de 10-10-1974  
Dispõe sobre a cassação de autorização ou reconhecimento de estabelecimento de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 da Lei Estadual n. 4.240 de 9-11-1962, e tendo em vista o constante no Processo n. 2.09-14.298/74,

RESOLVE,

*pm*



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95.03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

### 2.3 – DA CONFISSÃO FICTA

A Unidade Escolar ou seus procuradores não usaram da prerrogativa do direito do contraditório e da ampla defesa nos termos da legislação estadual, dando, assim como verdadeiras todas as denúncias feitas, ou seja, ocorreu confissão ficta das denúncias na sede da Câmara de Educação Básica.

### 2.4 – DOS DEPOIMENTOS E DECLARAÇÕES:

A Professora Mara Livia de Lima Ferreira declarou das fls. 365 a 367 que auxiliou a Diretora Ana Rosa na confecção de uma matrícula fictícia, na elaboração de um histórico escolar forjado, na troca de avaliações e na simulação de arquivamento de documentos.

O ex-Diretor da Unidade Escolar Professor Sidney Trevisan constatou em suas declarações prestadas em 9-12-2003 que quase todas as atas do Ensino Fundamental e Médio dos anos



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 05. 03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

1981 a 1986 época em que exercia a direção foram alteradas (fls. 321 a 359);

A Professora Elza Ferreira Barbosa verificou que seus diários foram modificados por outra pessoa após o fechamento e houve acréscimo de nomes, freqüência e notas (Fls. 360).

A Professora Sebastiana Rodrigues Pinto que lecionou no Colégio de 1982 a 1983 a disciplina de Geografia verificou em seus diários da época que alunos foram acrescentados bem como notas e freqüência por outra pessoa (fls. 364).\*

## 2.5 – DE 79 NOVOS CASOS DE CERTIFICADOS IRREGULARES:

A Subsecretaria após inspeção detectou novos casos de alunos acrescentados no final da ata de resultados finais ao longo de anos, alguns desses não foram registrados em diários das respectivas séries. Esses alunos são os seguintes: Anguinos de Oliveira Rios, Geoliano de Souza Lima, Edilson Tomás Gomes, Gilberto Martins Loyola, Abadia Jorge, André Luis de Araújo

*mm*  
*lli*  
*mm*

*M*



ESTADO DE GOIAS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95 03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Carvalho, Claudia Machado de Freitas, Delcina Soares Carneiro,  
Eniete Ferreira da Silveira, Fernando Mota, Sueli Maria da Silva,  
Gessy Pereira Neto, Carlos Antonio Carvalho, Birajara Luiz Lopes,  
Célio Alves Pereira, João Ferreira Santos, Diva Cardoso Cornélio,  
Gustavo Pereira do Nascimento, Lorenzo Marchesi, Wilton Costa  
de Oliveira, Helena Rodrigues de Souza, João Navarro, Lair  
Antonio Ferst, Leonísia Marino de Assis, Maria Perpétua do  
Socorro Ferreira Pontes, Marlene Souza Lemes, Milene Medanha  
Nunes, Elizangela Mendanha Nunes, Norma Lillian de Souza,  
Núbia Menezes da Silva, Paulo Sérgio de Souza, Solange Lopes  
da Silva, Pedro Soares Pires, Ronaldo Gomes da Silva, Santina  
Nunes da Cruz, Sebastião Lopes Vieira, Simone Chiareli Oliveira,  
Vilma Almeida Noia Souza, Vilmar Martins Gomes, Virgínia Alana  
F. da Silva, César Castelar Queiroz, Christian Evaristo Pereira,  
Fernando Evaristo Mendanha, Cleidimar Martins Loyola, Cleuza  
Lourenzo da Silva, Rosimar dos Santos, Cláudio Vieira de Souza,  
Adriana Luziano de Oliveira, Maryo Thyago Mendonça Rabelo  
D'Alembert Dutra Martins, Dyego Henrique M. dos Santos y Silva,  
Cássio de Pádua S. Júnior, Ângela Lúcia da Silva, Heber Clem  
Alves da Costa, Fernando Calaça, Manoel Batista E de Souza



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INIUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Edilberto Isidoro, Ailton Pereira Vieira, Karla Cristina dos Santos, Jânio F. Mariano, Viviane Rosa da Silva, Tiago de Oliveira, João Tadeu Rodrigues de Oliveira, Cleide Borges França, Duceni Silva Menezes, Sumaia Abdala Souto, Santina Nunes da Cruz, Dulceni Maria Carvalho, José Carlos Pereira, Bruno Monteiro Ribeiro, Manoel Santana, Carlos Vilela, José Modesto P. Filho, Valdivino Coelho Oliveira, Terezinha Alves Ferreira, Maria Divina Alves Bueno, Claudia Seravali E. Pereira, Rosimeire Araújo Ferreira, Solange Lopes da Silva, Maria Navarro Dias. Todos esses alunos referem-se ao Ensino Fundamental e Médio regulares.

## 2.6 - DAS IRREGULARIDADES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

A respeito da Educação de Jovens e Adultos o relatório da Subsecretaria informa:

1º Período 2000/1 - Dois diários cada um com uma realidade, alunos freqüentes que não constam do diário, diários sem fechamento;



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

2º Período 2000/1 – Diários sem fechamento e muitos com o nome dos alunos e em branco já assinados pelos professores;

3º Período 2000/1 – a mesma situação anterior;

1º , 2º , 3º Períodos 2000/2 – Os erros se repetem;

Toda a documentação encontra-se em poder da Subsecretaria de Inhumas.

A Unidade Escolar foi instada a se manifestar nos autos e não o fez...

## 2.7 – DAS INFRAÇÕES LEGAIS:

O Colégio Inhumas com participação decisiva da mantenedora e da diretora Ana Rosa de Freitas Santos infringiu o Art. 156 e 160 da Constituição Estadual, o Art. 4º e o Parágrafo Único do Art. 14 da Lei Complementar n. 26/98. Além de desrespeitar as Resoluções baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INIUMAS - OF. 95-03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Não resta dúvidas de que a escola comete e cometeu inúmeras irregularidades e assim o fez para emitir certificados falsos para alunos que não cursaram os cursos designados. Houve emissão de documento público falso e muito provavelmente esses foram usados por diversas pessoas para provarem a conclusão falsa de uma determinada modalidade de ensino.

Está comprovado nos autos a participação inequívoca da diretora que também é proprietária da escola.

Algumas das infrações cometidas não são de competência do Conselho Estadual de Educação, competendo autorizar, reconhecer, fiscalizar os estabelecimentos de ensino. Alguns fatos comprovados nos autos devem ser apreciados pela lei penal brasileira, devendo ser investigados pela Polícia ou pelo Ministério Público.

III - VOTO:



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica, após ouvido o Pleno, resolve:

- a) CASSAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORIZADO PELA PORTARIA SEE N. 6.434/93, A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO - SERIADO ANUAL - AUTORIZADO PELA PORTARIA SEE N. 6.708/01, A AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - EM TODAS AS MODALIDADES AUTORIZADO PELA PORTARIA SEE N. 6.707/01, TODOS MINISTRADOS PELO COLÉGIO INHUMAS MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL FREITAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n. 03.888.902/0001-02, localizado na Rua Presidente Roosevelt, n. 1.080, Centro, Inhumas - GO;
- b) CASSAR O REGIMENTO ESCOLAR E O CURRÍCULO PLENO APROVADOS PELA PORTARIA SEE n. 6.708/01 DO COLÉGIO INHUMAS MANTIDO PELO CENTRO



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



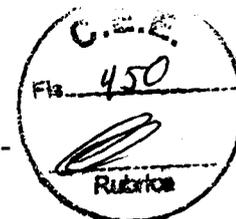
PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95-03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

EDUCACIONAL FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 03.888.902/0001-02, localizado na Rua Presidente Roosevelt, n. 1.080, Centro, Inhumas - GO;

- c) ESTENDER O EFEITO DA CASSAÇÃO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO QUE ESTÁ TRAMITANDO NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE N. 21551685, DEVENDO AQUELES AUTOS SER JUNTADOS A ESTE PROCESSO;
- d) DECLARAR INIDÔNEA PARA O TRABALHO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO A MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL FREITAS LTDA - CNPJ/MF n. 03.888.902/0001-02;
- e) DECLARAR INIDÔNEA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR A DIRETORA DO COLÉGIO INHUMAS ANA ROSA DE FREITAS SANTOS;
- f) TORNAR NULAS AS MATRÍCULAS FEITAS NESTE ANO LETIVO DE 2004, A PARTIR DESTA DATA, RESPEITADOS OS DIREITOS DOS ALUNOS FREQUENTES, PARA QUAISQUER DOS CURSOS MINISTRADOS PELA UNIDADE ESCOLAR, matéria já decidida em sede liminar em 13-2-2004;

*mm*

*M*



- 20 -

ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003  
PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003  
NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

- g) AUTORIZAR A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE SUA REGIONAL, A OFERECER A TODOS OS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR MATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA PARA OS MESMOS CURSOS E CONFORME A VIDA ESCOLAR DOS EDUCANDOS;
- h) PROIBIR A CONCLUSÃO DOS SEGUINTE CURSOS NA UNIDADE ESCOLAR CASSADA: **ENSINO FUNDAMENTAL** INICIADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2003 QUANDO CESSOU SEU RECONHECIMENTO, **ENSINO MÉDIO** INICIADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2004 POR NÃO POSSUIR RECONHECIMENTO E **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** INICIADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2004 POR NÃO POSSUIR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;
- i) CASSAR A VALIDADE DOS CERTIFICADOS EMITIDOS AOS ALUNOS: FILEMON GARCIA DE SOUZA, MARLI ALVES DA SILVA SOUZA E JOSÉ RIBEIRO FILHO;
- j) SUSPENDER A VALIDADE DOS CERTIFICADOS EMITIDOS PELO COLÉGIO A TODOS OS ALUNOS CITADOS ÀS FOLHAS 390 A 409 DOS AUTOS ATÉ QUE SE VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEE : 22487913 DE 17/03/2003

PROCESSO CEE : 317/2003 DE 19/05/2003

NOME : SUBS. REG. DE ED. DE INHUMAS - OF. 95/03.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

k) DETERMINAR O RECOLHIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DO COLÉGIO INHUMAS, APÓS A VERIFICAÇÃO FEITA PELA SUBSECRETARIA, PARA O ACERVO DAS ESCOLAS EXTINTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

l) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS, ESPECIALMENTE DESTE VOTO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA, A DELEGACIA DE POLÍCIA, AO JUÍZO, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Diretoria Geral do Conselho deverá emitir as comunicações de praxe para todas as autoridades responsáveis da Cidade de Inhumas e da Secretaria de Estado da Educação, devendo inclusive comunicar a imprensa.

É o voto.

Sala da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,  
em Goiânia, aos 16 dias do mês de Abril de 2004.

Prof. SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO  
CONSELHEIRO RELATOR

de Educação Básica,  
em 16 de Abril de 2004  
PROVIMENTO Nº 189/2004  
PARECER Nº 189/2004

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
PROVIMENTO Nº 189/2004, NA OCASIÃO  
DESENVOLVIDA EM REUNIÃO  
ORDINÁRIA  
DO COLÉGIO REALIZADA  
EM 16/04/2004

CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO  
Nº 22487913  
PROCESSO  
Nº 189/2004  
PARECER

CEE  
Fls. 390  
Rubrica

## II – Novos Casos foram detectados após o recolhimento dos documentos;

### CASO 1 : ANGUINOS DE OLIVEIRA RIOS

ANO 1988- No livro ata de 5ª série A matutino seu nome esta no nº 32 e no resumo da ata consta relacionados até o nº 31 – Nos diários analisados seu nome aparece em apenas 2 . Da profª Marli , fechado no nº 31 e o seu nome é o 32. Da profª Elaine o mesmo caso.

ANO 1989 -Seu nome consta no livro ata da 6ª série A e nos diários seu nome esta no final, após fechamento

ANO 1990-Seu nome consta no livro de Ata P. 46 na 7ª Série B matutino. Nos diários deste ano seu nome não foi colocado

ANO 1991- 8ª série B - lançado no livro ATA p. 52 – no final e o resumo da ata foram lançados 22 alunos e com o seu nome fica 23. Seu nome não esta em nenhum diário deste ano.

Análise- O aluno acima citado entrou em todos os anos no final das atas e seu nome consta apenas em alguns diários também sempre no final. Em alguns diários seu nome está após o fechamento. **Característica de fraude.**

### CASO 2: GEOLIANO DE SOUZA LIMA

NO ANO DE 1991- 8ª A Matutino- seu nome esta no livro ATA de resultado finais P.51 e não consta em nenhum diário

### CASO 3: CELMA APARECIDA B. RIBEIRO

ANO 1991- 7ª Série única Matutino- lançada no livro ATA p. 50v e não esta em nenhum diário deste ano.

### CASOS 4: EDILSON TOMÁS GOMES GILBERTO MARTINS LOYOLA

Os nomes foram acrescentados no livro ATA p. 74 1º matutino – 1992 . Seus nomes, estão sem nota, Não foram encontrados nos diários deste ano. Há várias rasuras nestes diários. O de Gramática no mês de setembro a profª fechou no nº 26 e foram acrescentadas frequências até o nº 31.

**Isto é evidência de fraude.**

No ano de 1993 2º ANO Noturno -novamente foram colocados no final .No resumo de alunos matriculados constam 27 alunos com os dois são 29. Não foram encontrados nos diários deste ano.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



### CASO 5: ABADIA JORGE

ANO DE 1987- 8º SÉRIE ÚNICA MATUTINO- Seu nome só consta no livro ata. Em nenhum diário desta série e ano foi encontrado. No mesmo ano, a aluna foi lançada do livro ata na 7º série, mas nos diários também não foi lançada. Os canhotos encontrados constataam a irregularidade.

### CASO 6: ANDRÉ LUIS DE ARAUJO CARVALHO

ANO: 1984; 7ª SÉRIE ÚNICA – MATUTINO - O nome do referido aluno em alguns diários, esta a lápis. Tem frequência desde o mês de fevereiro mas esta no final dos diários.

A professora Delpillar afirmou que este aluno não fez parte da turma da época

### CASO 7: CLAUDIA MACHADO DE FREITAS

ANO DE 1985- 1º A MATUTINO 2º SEMESTRE- Seu nome foi acrescentado no livro ATA p.21 após o fechamento, no resumo tem 43 alunos e ela é o 44. Nos diários seu nome não foi colocado. Aparece o nome de JOSE ANDRE BARBOSA no Nº 44 no diário de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira mas sem nota nem frequência.

ANO DE 1986- 2º ANO A MATUTINO 4º SEMESTRE- No livro Ata p.29- seu nome aparece por cima do fechamento, no resumo dos alunos matriculados constam 29 alunos e com Cláudia são 30. Nos diários desta série e ano seu nome não foi encontrado

### CASO 8: DELCINA SOARES CARNEIRO

ANO DE 1985 5ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- no livro ata seu nome aparece no número 31, nos diários seu nome não aparece. Neste número esta o aluno Robson Pereira do Carmo

ANO DE 1986 6ª série única matutino- O seu nome só consta no livro ata. No resumo os alunos matriculados são 38, com o seu nome são 40. Foram acrescentados dois nomes. Nos diários deste ano, seu nome não consta.

ANO DE 1988 8º SÉRIE ÚNICA MATUTINO- o seu nome no diário do Profº Juarez é o nº 38. Até o mês de novembro esta fechado até o nº 35. foram acrescentados 3 nomes. Em seu diário não teve notas nestes números, só frequência. No diário do professor Leonides esta bem fechado até o nº 35 e foi rasurado por cima do seu fechamento.

*Handwritten signature*



Fls. 392  
Rubrica

## CASO 9 : ENIETE FERREIRA DA SILVERIA

ANO DE 1982- 2ª A -3º SEMESTRE - No livro ATA p.08 , consta o seu nome após fechamento O que é muito estranho é que os diários encontrados deste ano , seu nome esta na ordem alfabética mas todos em branco, sem frequência e notas . Apenas os nomês na primeira folha. Estavam passando a limpo? Dá para perceber que os diários são velhos mas a escrita da primeira folha é nova, mesmo assim ainda tem rasuras. Não foram encontrados os diários originais.

## CASOS 10 : FERNANDO MOTA SUELI MARIA DA SILVA

Ano 1999- O nome do aluno só consta na primeira folha dos diários, sem presença ou qualquer outra atividade. No diário de língua portuguesa no mês de dezembro esta fechado no nº 08 e o seu nome esta no nº 09. Seu nome esta no livro ATA p. 70 .

O que parece é que tinham apenas começado a organizar a vida do senhor Fernando e a da Sueli. O nome da Sueli estava apenas esta no livro ATA, sem constar nem o nome nos diários.

## CASOS 11: GESSY PEREIRA NETO CARLOS ANTONIO CARVALHO BIRAJARA LUIZ LOPES CÉLIO ALVES PEREIRA JOÃO PEREIRA SANTOS DIVA CARDOSO CORNÉLIO

ANO DE 1983- 1º A - 1º SEMESTRE- Estes nomes constam no livro ATA p. 11 e estão após fechamento, no resumo dos alunos matriculados constam 30 e são 37. Nos diários deste ano só consta o nome de Gessy Pereira Neto, com rasuras , em alguns diários não tem frequência .

ANO DE 1984- 2º A 3º SEMESTRE- livro ATA p. 18- todos os nomes menos o de João Pereira , consta no livro ata p. 18 após fechamento. No resumo dos alunos matriculados constam 25 alunos e com estes são 31. Nos diários não colocaram os nomes, apenas o nome de Gessy foi acrescentado, sendo que em alguns diários não há registro de frequência e notas. Foram encontrados diários em branco. No diário de geografia Gessy aparece apenas na primeira folha, sem frequência nem nota. Biologia, Química aplicada, apenas a folha com os nomes foi preenchida, no diário de química, OSPB, história, inglês tem frequência e nota só que evidente a diferença na tinta da caneta e na grafia dos números, No diário de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira , seu nome foi colocado em dois lugares , no número 24 após o nome de Deuclides e no número 26, só que escrito Jessy. Neste diário comprova que esta escola definitivamente efetua irregularidades porque colocou o nome de Gessy duas vezes com notas e frequências, aparece um novo nome, Miguel José Mendes que não esta no livro ATA.

*Handwritten marks and signatures*

SRE - INHUMAS



**CASOS 12: GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO  
LORENZO MARCHESI  
WILTON COSTA DE OLIVEIRA**

Todos os nomes estão após fechamento. No resumo de alunos matriculados tem 29 alunos e no total dá 31. Justo os três acréscimos.  
Nos diários deste ano, não foram encontrados estes nomes

**CASO 13: HELENA RODRIGUES DE SOUZA**

ANO DE 1986 7ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- seu nome não esta em nenhum diário deste ano.

ANO DE 1990 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- Seu nome consta em todos os diários no final, fora da ordem com frequência desde fevereiro há indícios de rasuras, outra grafia, outra tinta de caneta e após fechamentos. Seu nome esta no livro ATA p.47 mas o resumo comprova que seu nome foi acrescentado depois. No convite dos formandos deste ano seu nome também não consta.

**CASO 14 : JOÃO NAVARRO**

ANO 1988 1º ANO NOTURNO- SEU NOME CONSTA NO LIVRO ATA P. 43 – No resumo dos alunos matriculados constam 25 alunos – João é o nº 26. Nos diários deste ano seu nome não foi encontrado.

ANO DE 1989- 2º ANO NOTURNO- Seu nome consta no livro ATA p.47 - No resumo constam 23 alunos matriculados e estão após fechamento 26 alunos. Nos diários não consta o seu nome.

**CASO 15: LAIR ANTONIO FERST**

ANO 1982- 1º A e B 1º SEMESTRE – Livro ATA p.06 – Seu nome aparece após fechamento. No resumo tem 31 alunos ele é o nº 32. Nos diários não há registro do seu nome. Na maioria, os diários estão em branco, apenas com os nomes no começo. Em alguns diários como o de geografia da profª Marluce tem alguma frequência ou nota, mas a lápis. Novamente, como os diários do 2º ano deste mesmo ano parece que estavam sendo passados a limpo. Seu nome aparece no livro ATA do 1º e 2º semestre sempre após fechamento. No resumo tem 31 alunos mas seu nome é o 32.

ANO DE 1983- 2º ANO A- 3º SEMESTRE- Seu nome esta no livro ATA p.14 após fechamento, no resumo estão 23 alunos matriculados e são 27 na ata. Em nenhum diário seu nome aparece.

*Handwritten signature*



## CASO 16 : LEONÍSIA MARINO DE ASSIS

ANO DE 1987- 6ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO Leonisia esta em todos os diários mas os canhotos comprovam que ela não estudou nesta turma. Livro ATA p.27- resumo esta até o número 38 e tem nome até o 40 e esta após o fechamento da ata.

ANO 1988- 7ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- O nome de Leonisia esta nos diários, no final, mas com frequência e notas após fechamento. No livro ata p.34 seu nome esta após fechamento e no resumo o nº de alunos matriculados é 34 ela é o 35.

ANO DE 1989- 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- O nome de Leonisia esta em todos os diários, no final, com frequência desde o começo das aulas, após fechamento dos professores. O diário do Profº Daniel Camargo comprova este fato, pois as notas e frequência tem outra grafia e tinta de caneta diferente. No livro de ata p.41 seu nome também esta no final.

**Obs.: A aluna Leonisia cursou de 6ª a 8ª série sempre entrando no final dos diários e atas, mesmo com frequência desde fevereiro.**

## CASO 17: MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO FERREIRA PONTES

ANO DE 1987 6ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- No livro ATA p. 27 seu nome aparece no final. No resumo dos alunos matriculados tem 38, seu nº é o 40 aparecem após o fechamento. Não consta em nenhum diário e os canhotos também comprovam que não foi aluna.

ANO DE 1989- 7ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- Nome no final do diário. No diário da professora Almaiza Brom no mês de maio há frequência de 11 dia sendo que a professora passou risco em 4 dias até o nº 39. o nº 40 e 41 não há frequência e Maria é o nº 42. Os nº 40 e 41 começaram a ter frequência no mês de agosto e Maria desde maio. Notas e frequência com grafia e tinta de canetas diferentes. No diário do profº Israel foi apagado o seu fechamento e colocado a frequência para a aluna. Em todos os diários há rasuras no nome de Maria Perpétua.

ANO DE 1990- 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- No livro ATA p. 47 consta o seu nome no nº 36, no resumo tem matriculados 34 alunos. Nos diários seu nome não foi colocado. Encontramos o convite dos formandos desta época e o seu nome não consta. É uma prova efetiva que ela não foi aluna desta escola.

**Obs.: A 5ª série não foi encontrada. É evidente a fraude pois a suposta aluna entrou sempre no final das atas, seu nome não esta em diários de alguns anos e a prova maior é o convite da turma encontrado e seu nome não aparece nele.**

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.





## CASO 18: MARLENE SOUZA LEMES

ANO 1984- 7ª SÉRIE MATUTINO- seu nome esta nos diários , no final, com frequência desde fevereiro , só no diário de C. Expressão esta no mês de março. Os diários estão diferentes do livro ATA p.10 .

ANO 1985- 8ª SÉRIE- MATUTINO- seu nome não esta no livro ATA mas está nos diários . Os canhotos encontrados vão até o nº 17 – seu nº é o 20.

A Professora Pillar confirmou que esta aluna não freqüentou suas aulas.

## CASOS 19: MILENE MENDANHA NUNES ELIZANGELA MENDANHA NUNES

ANO DE 1990-5ª série A matutino- Seu nome esta em todos os diários, sempre no final. Nos diários da professora Delma foi feito fechamento no nº 24 e Milene é o nº 25. Letra e tinta de caneta diferentes. No diário da profª Lucimar também esta após fechamento.

ANO 1991- 6ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO - nos diários existem rasuras , com caneta diferente , notas e frequência por cima do fechamento. Isto é bem percebido nos diários da profª Delma , que está fechado até o mês de dezembro no nº 36 e Milene é o nº 37. No diários da profª Sônia , nota com caneta diferente. Lucimar e Heloísa, fechado e rasuraram por cima.

ANO 1992- 7ª série única matutino- Aparece no livro ata os nomes das duas e do Cláudio Vieira de Sousa , mas só o nome de Milene se encontra nos diários. Frequência e notas desde o mês de fevereiro.

No diário da professora Heloísa Silva de Rubin se comprova fraude porque as chamadas e notas de Milene estão após fechamento rasurando-º Nem no diário da própria Ana Rosa a letra das notas são as mesmas. No diário da Professora Ana Fernandes Rebouças é evidente a fraude pois nos meses de março e abril as frequências estão por cima do fechamento. No mesmo diário o profº Gerônimo no mês de outubro, novembro e dezembro, assinou fechando o mês no nº 21 que é o de Milene, comprovando que esta aluna não estudou nesta escola.

ANO DE 1993 8ª SÉRIE- ÚNICA MATUTINO- o nome de Milene consta nos diários mas com grafia e tinta de caneta diferente. Em alguns diários a frequência começa no mês de fevereiro em outros em maio, no diário do profº Benigno no mês de março esta colocado presença por cima do risco de fechamento. No diário da profª Valéria ao colocarem frequência colocaram em dias que nem tinham aula nem frequência. No diário do profº Edson no mês de fevereiro esta riscado todo mês explicando que as aulas de geografia começaram no dia 08 de 03-93. Mesmo assim colocaram frequência só para o nº 17 que é a Milene. No diário da profª Mª Luiza esta fechado no nº 16 até o mês de novembro. O nº de Milene é o 17.

*M. Luiza*



C  
Fls. 396  
Rubrica

Obs: O nome de Milene foi acrescentado nos diários de atas de resultados finais de 5ª a 8ª séries sempre no final . Se sempre tem freqüência desde fevereiro, porque se encontra fora da ordem alfabética? Além disso, sempre com rasuras e outra grafia e tinta de caneta, diferentes.

**CASO 20: NORMA LILIAN DE SOUZA**

ANO 1994- 1º MATUTINO- HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRÔNICA- seu nome foi acrescentado no livro ATA p. 80 . No resumo da ata estão registrados 09 alunos matriculados o seu nº é o 10. Nos diários deste ano o seu nome não aparece, mas aparece nomes que não estão no livro ata como os de **Karla Lucia Correia, Mara Silveira Paiva e Cláudia José Gomes**, nestes nomes não constam freqüência e nem notas.

**CASO 21 : NÚBIA MENEZES DA SILVA**

ANO 1989- 2º ANO MATUTINO 2º GRAU- lançada no livro ATA p. 45 – No resumo dos alunos matriculados. Em um diário o nome está registrado a lápis. Em todos não há registro de freqüência e notas. Foi encontrado o requerimento de matrícula para o ano de 1989 , no 3º ano do 2º Grau- com data de 22 de novembro de 1989. Fica evidente de a aluna freqüentou até o dia 20 de novembro de 1989 a escola Instituto Adventista Brasil Central de Abadiânia. Transferindo porque ia ser reprovada?

**CASOS 22: PAULO SERGIO DE SOUZA  
SOLANGE LOPES DA SILVA**

ANO DE 1989- 2º ANO NOTURNO- SUPLETIVO- Na ATA de resultados finais seus nomes estão após fechamento contrario ao resumo. Nos diários só consta o nome de Solange mas com indícios de fraude, pois estão com outra grafia e tinta de caneta na freqüência e nas notas.

**\*Na pasta de documentação de Paulo Sérgio aparentemente está correto. Apenas deixa dúvidas na questão do requerimento de matrícula porque parece que foi feito no mesmo dia, pela mesma pessoa . As duas com data de 04 de fevereiro de 1988 e 1989. Se foi matriculado no começo do ano porque não esta nos diários nem fora da ordem? Paulo é de Votuporanga, fez todo o ensino fundamental lá e de 5ª a 8ª fez supletivo . Esta com endereço : Praça 19 de Março nº 257- Centro- Inhumas .**

**CASO 23: PEDRO SOARES PIRES**

ANO DE 1984 – 7ª SÉRIE MATUTINO- ATA p. 10- deste ano diferente dos diários . Ele tem freqüência desde o mês de fevereiro . Porque esta fora da ordem alfabética? A máquina usada para colocar o nome é de outro timbre.

Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten mark at the bottom right of the page.

ANO DE 1985- 8ª série – O aluno esta no diário, seu nome foi acrescentado  
-Comprovação são os canhotos encontrados . alunos com notas até dezembro - até o nº 17.  
Pedro é o nº 19.



Deste aluno foram encontrados registros de 7ª e 8ª séries.

**\*Conforme indagada, a professora Pillar disse que este aluno não frequentou suas turmas.**

### **CASO 24: RONALDO GOMES DA SILVA**

ANO DE 1986- 3º ANO MATUTINO 2º GRAU- SUPLETIVO- No livro ATA p. 30 seu nome esta lançado , mas no resumo dos alunos matriculados estão 6 e ele é o sétimo.

Nos diários deste ano seu nome não foi encontrado. Como comprovante também encontramos os canhotos de notas em que seu nº não consta notas.

### **CASO 25: SANTINA NUNES DA CRUZ**

ANO 1983 – 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO - Nome apenas no livro ATA deste ano- Nos diários seu nome não foi lançado

### **CASO 26: SEBASTIÃO LOPES VIEIRA**

NO ANO DE 1987 1º ANO - 1º E 2º SEMESTRE. Seu Nome Consta Na Ata P.33. No resumo de alunos matriculados esta 38 alunos e Sebastião é o nº 39, não aparece nos diários deste ano.

Ano de 1988 – 2º Grau Matutino- Ata p. 38 – Registrado no final do livro ata. No resumo de alunos matriculados constam 40 e Sebastião é o nº 41. Nos diários seu nome não foi registrado.Existem rasuras nas notas e nomes incompletos.

### **CASO 27: SIMONE CHIARELI OLIVEIRA**

ANO 1997- 6ª única matutino .Seu nome consta no livro ATA p. 62 , mas não esta em nenhum diário do ano

ANO DE 1998- Nada consta deste ano . Nem nos diários nem no livro ata.

*Handwritten signatures and initials.*



ANO DE 1999- 8ª SÉRIE única matutino- no livro ata seu nº é o 13 mas não esta em nenhum diário do ano. Colocaram até o nº 10 até o Gilberto. No diário do profº Miguel só tem até o nº 7



### **CASO 28: VILMA ALMEIDA NOIA SOUZA**

ANO Nº 1982- 5º Série única matutino – nome no final com frequência desde fevereiro . Há indícios de rasuras e outra letra nas notas e frequência.

ANO DE 1985- 6ª SÉRIE- ÚNICA MATUTINO- foi lançada no livro ata , no nº 31, no final da folha e quem registrava não escrevia na última linha. Seu nome não esta nos diários. No nº 31 esta o nome de Simone Maria Pessoni.

ANO DE 1986- 6ª SÉRIE- ÚNICA MATUTINO- Seu nome esta no livro ata , na última linha da primeira folha na qual quem fazia as atas sempre deixava em branco e no resumo final o nº de matriculados era de 38 e tinham 40 na listagem. Ela é o nº 31. Porque o seu nome não esta nos diários? O nº 31 do diário é Keite de Oliveira Silva.

ANO DE 1988 – 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- nome na ata mas somente nos diários de Juarez dos Santos e Neoponeme Santos e também após fechamento, rasuradas.

### **CASO 29: VILMAR MARTINS GOMES**

ANO 1982- 5ª SÉRIE- única matutino- seu nome vem no final com presença desde fevereiro, mas a letra e a caneta é diferente

ANO 1983 – 6ª série única matutino- Consta o nome do aluno no final dos diários mas esta após os fechamentos conforme diário da professora Elizabeth F. Silva Barbosa.

**\*Segundo as professoras Elizabeth e Maria Del Pillar os nomes foram acrescentados após o nome de Luciano de Moura , inclusive sob fechamento, outra letra nas notas e presenças. Estes alunos não estudaram em suas turmas.**

O seu nome esta no livro ATA e nos diários.

### **CASO 30: VIRGÍNIA ALANA F. DA SILVA**

ANO 2000- Seu nome só consta no livro ATA p. 75 mas não consta em nenhum diário deste ano.





**CASOS 31: CESAR CASTELAR QUEIROZ  
CHRISTIAN EVARISTO PEREIRA  
FERNANDO EVARISTA MENDANHA  
CLEIDIMAR MARTINS LOYOLA  
CLEUZA LOURENZO DA SILVA  
ROSIMAR DOS SANTOS**

**ANO DE 1993- 1º NOTURNO- AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA-** estes nomes constam no livro ATA p. 77- todos no final. Nos diários deste ano seus nomes não foram encontrados

**ANO DE 1994- 2º MATUTINO H.B.E.-** os nomes de Cleidemar Martins Loyola, Cleuza Lourenzo e Rosimar estão no livro ATA p. 81. No resumo estão registrados 16 alunos matriculados e com os nomes dos três são 19, mas nos diários seus nomes não foram lançados. Dois anos seguidos sem lançar nos diários só no livro ATA e no final.

**CASOS 32: CLÁUDIO VIEIRA DE SOUSA  
ADRIANA LUZIANO DE OLIVEIRA**

**ANO DE 1992- 8ª única matutino-** os nomes estão em todos os diários mas com outra tinta e outra letra. No diário da Prof. Ana Fernandes no mês de março ela fechou até o número 17 e fizeram chamada por cima do fechamento para os números 23 e 24, que é o Cláudio e a Adriana. No mesmo diário o prof. Gerônimo José fechou até o n 22 e assinou no número 23. Fizeram chamada por cima do seu nome, nos n. 23 e 24. Estes dois diários existe característica de fraude da forma mais nítida. Se percebe que os alunos do número 17 ao 22 começou a freqüentar no mês de outubro, dia 19, conforme diário do professor Antônio Camilo. Mas para os alunos Cláudio e Adriana que são os números 23 e 24 a freqüência é desde fevereiro. No livro ATA o nome de Cláudio aparece na ata da 7ª série mas nos diários da 8ª.

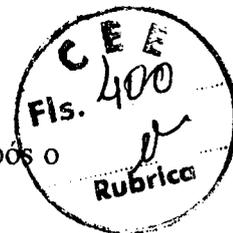
**CASOS 33: CLEIDIMAR MARTINS LOYOLA  
CLEUZA LOURENZO DA SILVA  
ROSIMAR DOS SANTOS**

Ano 1994 -Os nomes foram acrescentados no livro ATA p. 81 - Seus nomes não constam nos diários. Foram encontradas irregularidades pois os nomes de **Edméia Valente Santos e Geoliano de Souza Lima** constam nos diários do 2º ano matutino de 1994 e foram registrados no livro ATA na 3ª série matutino p. 82.

*Handwritten signature or initials in the bottom left corner.*



No diário de gramática 2ª ano 1994, a partir do mês de março fez o cancelamento após o nº de ordem 11 e acrescentaram frequência.



### **CASOS 34: MARYO THYAGO MENDONÇA RABELO D' ALEMBERT DUTRA MARTINS**

ANO DE 1999 6ª SÉRIE ÚNICA NOTURNO- Só foram encontrados dois diários desta turma, um do Aurélio e outra da Rosana. Ambos são filhos da diretora e o Aurélio é o secretário da escola. O diário d Rosana tem três nomes D'Alembert, Ediberto Isidoro e Edson Alexandre. Só tem frequência nos meses de fevereiro e março, não tem matéria lançada nem assinatura de professor. No diário do Aurélio, tem frequência todos os meses mais sem mais nada. Nem matéria, nem nota nem assinatura.

### **35 : CASOS DE ALUNOS QUE ESTUDARAM COM FREQUÊNCIA E NOTAS E FORAM LANÇADOS NO LIVRO ATA COMO DESISTENTE OU TRANSFERIDOS:**

**EDUARDO S. VIEIRA 2001- 8ª**

**DAIANE SAMPAIO DA SILVA- 1999 7ª**

**MARIA ANGÉLICA AGUIAR ALBINO**

**SOLANGE R. DE B. SILVA**

**FLAVIA L. DAS DORES**

As alunas Solange, Cristiane e Flávia tiveram notas boas e frequência até o mês de novembro. No livro ata p.78 a folha esta colada e as três alunas na 1ª folha aprovadas e na folha colada, transferida. Estas informações estão nos diários de todos os professores do ano de 2001 – 7ª série única matutino.

O aluno Eduardo esta no livro ata como transferido mais frequentou até o mês de novembro com nota e frequência. Seu caso é de folha de ata colada.

**\* Estes Casos são bem sérios.**

### **CASOS 36: DYÊGO HENRIQUE M. DOS S. Y SILVA CÁSSIO DE PÁDUA S. JÚNIOR**

Ano de 2001 5ª série única matutino- Seus nomes não constam nos diários mas estão no livro ATA p. 76

### **CASOS 37: EDILSON TOMÁS GOMES GILBERTO MARTINS LOYOLA**

Os nomes foram acrescentados no livro ATA p. 74 1º matutino – 1992. Seus nomes estão sem nota, Não foram encontrados nos diários deste ano. Há várias rasuras nestes diários. O de Gramática no mês de setembro a profª fechou no nº 26 e foram acrescentadas frequências até o nº 31. Isto evidencia fraude.

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*





No ano de 1993 2º ANO Noturno -novamente foram colocados no final .No resumo de alunos matriculados constam 27 alunos com os dois são 29. Seus nomes não foram encontrados nos diários deste ano. Constataram rasuras nas notas nome de aluno apagado escrito por cima outro nome. Nome de alunos registrados em alguns diários e em outros não.

## 38 :EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### DIÁRIOS DE CLASSE

#### 1ª PERÍODO 2000/01

- 1- Biologia – 2 diários- cada um com uma realidade ( notas, nºde alunos matriculados) Professor Klever Souza Silva- 1 diário com 14 alunos relacionados e o outro com 37. O aluno Eurilan Lúcio de Araújo em nenhum diário é aluno freqüente.
- 2- Língua Portuguesa - Profª Ana Rosa de Freitas (diretora). O aluno Eurilan tem notas e freqüência. Alunos relacionados 37.
- 3- Artes- Profª Ana Rosa. O aluno Eurilan tem freqüência e notas. 37 alunos.
- 4- Química- Profª Klever- 37 alunos relacionados. Aluno Eurilan, não tem nota no primeiro bimestre, nenhuma freqüência, tendo nota no mês de junho.
- 5- Física- 2 diários- sendo 1 em nome do profª Jorcelino P. Tavares, outro, profª Aurélio (secretário). Cada diário uma realidade. Eurilan não aparece em nenhum dos dois. Os diários estão completamente sem informação sobre a vida escolar dos alunos.
- 6- Só foram encontrados na escola estes diários.

#### 2ª PERÍODO DE 2000/ 1 turma única noturno

- 1- Língua Portuguesa- Profª Ana Rosa de Freitas (diretora)  
14 alunos relacionados- chamada feita apenas no mês de junho. Não tem nenhuma nota. Diário sem encerramento
- 2- Inglês- Professor Klever  
14 alunos relacionados. Assinou o diário sem fechamento
- 3- Biologia- Professor Klever Souza e Silva  
Diário com 14 alunos, e o restante do diário completamente em branco
- 4- Química- Não tem o nome do professor, não tem notas, não foi assinado- tem 14 alunos relacionados.
- 5- Matemática- Professor Aurélio (secretário) – 14 alunos relacionados. Em branco.
- 6- Biologia- Profª Klever – este diário esta montado- relação dos alunos de EJA e o restante do diário c/ ensino seriado, sem a preocupação de ver a carga horária de cada curso. 1º e 2º períodos.



### 3º PERÍODO 2000/01

- 1- Química- Professor Aurélio Freitas ( secretário) – 05 alunos relacionados no diário. Não constam notas. A partir do mês de maio só os nº 01 e 02 continuam estudando. Profº não assinou o diário. 5 alunos relacionados.
- 2- Língua Portuguesa- Profª Ana Rosa Freitas – a situação é a mesma descrita acima.

### 1º PERÍODO 2000/02

- 1- Química- Profº Klever Souza- 36 alunos relacionados- diário incompleto ( faltando conteúdos e fechamento, bem como assinatura do professor.
- 2- Matemática- Profº Evander P. de Rezende- 40 alunos relacionados, porém só consta chamada até o nº 38. Diário não está assinado pelo professor. Não tem nenhuma nota, avaliação
- 3- Biologia- Profº Klever Sousa Silva- 40 alunos relacionados- diário completamente em branco.
- 4- Biologia- Profº Klever- 38 alunos relacionados- Consta chamada até o nº 38, tem notas de avaliações. Diário fechado e assinado pelo professor. Obs.: Mesma turma, 2 diários diferentes para a mesma disciplina.
- 5- Língua Portuguesa- Profª Ana Rosa – 38 alunos relacionados, até o nº 38 tem notas, diário incompleto faltando chamada e assinatura.

Obs.: Como justificar 36 – 40 alunos numa mesma série? Esses 04 alunos estão na Ata de resultados Finais diante dos feitos acima relacionados.

### 2º PERÍODO 2000/02

- 1- Inglês- Profª Cíntia Ribeiro Maniquinho- 34 alunos relacionados no diário. Não tem chamada, avaliação, falta conteúdos e notas. A profª não assinou.
- 2- Química- Profº Aurélio – 34 alunos relacionados. Notas/chamada e encerramento completos.
- 3- Biologia- Profº Klever- escriturado.

### 3º PERÍODO 2000/02

- 1- Língua Portuguesa – Ana Rosa – 12 alunos relacionados. Diário escriturado.
  - 2- Física- Profº Aurélio- diário escriturado
  - 3- Química- Profº Aurélio- 12 alunos relacionados – diário escriturado.
- Obs.: Não tem diários de outros professores( apenas diretor /professor e secretário/professor).



**CASOS 39: ANGELA LÚCIA DA SILVA  
HEBER CLEM ALVES DA COSTA  
FERNANDO CALAÇA  
MANOEL BATISTA E. DE SOUSA**

**ANO DE 1987- 1º NOTURNO 1º E 2º SEMESTRE** – o nome de Manoel Batista aparece no livro ATA p. 34, no resumo desta ata tem 20 alunos matriculados e ele é o nº 21 e nos diários deste ano seu nome não aparece.

Ano 1988 – 2º ano noturno 2º grau  
Seus nomes estão no livro ATA p. 39 - ata rasurada.  
Nos diários não constam os nomes de Manoel e Fernando Calaça, esta é uma evidência que estes alunos não estudaram nesta escola. Ângela e Heber Clem estão nos diários comprovando que estudaram.

**CASOS 40: FERNANDO EVARISTO MENDANHA  
ELIZÂNGELA MENDANHA NUNES**

Ano de 1990- 6ª série única matutino- Lançados no livro ATA. No resumo da ata o nº de alunos matriculados são 37. Fernando é o nº 38 e Elizângela é o nº 39.  
Diários- Profª Delma- em setembro só do Fernando- nos canhotos encontrados tem nota no 3º e 4º bimestre do nº 37.  
Profª Telma - em maio tem frequência e notas mas com canetas de tinta diferente. No canhoto encontrado nota do nº 37 no 4º bimestre  
Profª Daniel- Frequência desde fevereiro e as notas dos canhotos encontrados comprovam que só tinham alunos até o nº 37  
Profª Sonia frequência desde fevereiro com outra tinta de caneta e nos meses de setembro a dezembro estão fechados no nº 37.  
Em todos os diários há fortes indícios de fraude e eles comprovam que estes alunos não estudaram este ano. Os canhotos foram provas convincentes de que só existiam alunos até o nº 37 Portanto podemos afirmar que Fernando e Elizângela não foram alunos do colégio neste ano.

**ANO DE 1993- 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO-** o NOME DE Elizângela esta na ATA mas não consta seu nome em nenhum dos diários deste ano. Neste ano o nome de **Fernando Evaristo Mendanha** aparece no livro ATA p. 77 1º noturno ATE mas nada consta nos diários.

**CASOS 41: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
AILTON PEREIRA VIEIRA  
KARLA CRISTINA DOS SANTOS  
EDILBERTO ISIDORO**

*Handwritten signature and scribbles.*



ANO DE 1998 – 7ª Série única matutino - No diário do profº Rogério não consta os nomes acima e o nº 06 é o aluno Flávio. Na ata é o aluno Gilberto. Em nenhum outro diário os nomes acima não foram relacionados.

CEE  
Fls. 404  
Rubrica

ANO DE 1999- 8ª série única matutino- No diário da profª Fátima Naves não consta nenhum dos nomes . Somente o do Gilberto, mas sem frequência e sem nota. No diário do Profª Valéria estão os nomes de Paulo César Correia Júnior e Gustavo Marcelo P. Alves.

Estes dois nomes não estão no livro ata. Os outros diários tem alunos até o nº 07. No Livro ATA Gilberto é o nº 10, Ailton é o Nº11, Karla Cristina é o n 12 Simone é o n 13 e Edilberto é o nº 14.

**CASOS 42: JANIO F. MARIANO  
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
VIVIANE ROSA DA SILVA  
TIAGO DE OLIVEIRA**

ANO DE 1993- 5ª SÉRIE- ÚNICA MATUTINO- O nome de Jânio foi lançado nas atas de 92 e 93 na mesma série, com as mesmas notas, mas não esta nos diários nem de 92 nem de 93. Jânio é o nº 12 e no resumo da ata só tem 11 matriculados. Tiago Oliveira esta nos diários mas não esta no livro ata.

ANO 1993- 6ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- as notas de Jânio são as mesmas no livro de ata dos anos 92/ 5ª série-93/5ª série- 93/6ªsérie . Nos diários os nomes de Janio e Gilberto não estão lançados.

ANO DE 1998- 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO- Os alunos Jânio e Viviane não constam nos diários, só estão no livro ata de resultados finais, como aprovados.

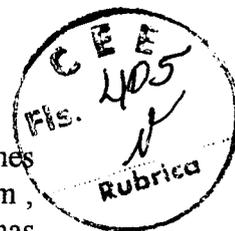
**CASOS 43: JOÃO TADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CLEIDE BORGES FRANÇA  
DUCENI SILVA MENEZES  
SUMAIA ABDALA SOUTO  
SANTINA NUNES DA CRUZ**

ANO DE 1984- 1º A MATUTINO- 2º SEMESTE- No livro ATA p.17 seus nomes estão após fechamento com o resumo da ata rasurada em que constam 28 alunos matriculados e aparecem 33. Justo os cinco acrescentados. Sumaia , Santina e Duceni estão lançadas em alguns diários no final, mas no 1º semestre. Aparece tinta de caneta com outra tonalidade e grafia dos nº diferentes. João Tadeu e Cleide Borges não estão nos diários e os do 2º semestre não foram encontrados na escola

*Por [assinatura]*

ARE - INHUMAS

ANO DE 1985- 2º A- ÚNICA MATUTINO- 3º Semestre- Estes nomes constam nas ATA p.23 e estão após o fechamento. Estão nos diários deste ano também, entretanto, não há registro de notas para os alunos João Tadeu, Cleide, Duceni nas disciplinas de Química, física, geografia, inglês, história, OSPB, língua portuguesa e literatura. No diário de geografia, após o cancelamento, a partir do nº 24, foi acrescentado mais dez nomes. No diário de matemática, não há relação dos nomes dos alunos e notas rasuradas.



#### CASO 44: DULCENI MARIA CARVALHO

ANO DE 1990- 2º Matutino Habilitação Básica em Eletrônica- o nome de Dulceni esta lançado no livro ATA p.65, foi lançada nos diários no nº 56. Como nenhum diário esta fechado, o que demonstra irregularidade é apenas a grafia e a tinta de caneta, somente no diário de Educação Artística (redação) é que há registro de frequência a partir do nº 48 sendo que, os mesmos já estavam fechados.

ANO DE 1991- 2º MATUTINO HBE- o nome de Dulceni aparece no livro ATA p.69, no resumo dos alunos matriculados o nº é 42 e Dulceni é o nº 43. Em alguns diários foram encontrados seu nome, no diários de gramática não consta seu nomes, de redação e Biologia tem registro d frequência e notas mas o seu nome não esta na 1ª folha, no de geografia, no mês de novembro no cômputo das notas a partir do nº 49 está cancelado e há registro de notas após o fechamento.

**Obs.: Dulceni concluiu o ensino médio, Habilitação Básica em Eletrônica entrando sempre no final dos diários e das atas.**

#### CASOS 45: JOSÉ CARLOS PEREIRA BRUNO MONTEIRO RIBEIRO MANOEL SANTANA CARLOS VILELA

ANO DE 1981- 2º A - 3º Semestre - Os nomes dos dois estão no livro ATA p. 03 – após fechamento, no resumo tem 18 alunos matriculados e com os dois são 21. Seus nomes estão colocados nos diários. A escrita da máquina não é a mesma e neste diários ainda tem os nomes **de Manoel Santana e Carlos Vilela**. As notas e frequência são de canetas e grafia diferentes. Há também alguns diários em branco com apenas o nome dos alunos escrito da primeira folha.

ANO DE 1981- 2º A- 4º SEMESTRE- Os seus nomes foram colocados também no final do livro ATA p.4 – após fechamento, no resumo da ata constam 19 alunos matriculados e com os dois são 21. Existe numeração de registro escolar até o nº 19 e nos diários **NÃO FORAM ENCONTRADOS O DO 4º SEMESTRE** e os do 3º são 23 diferenciando também do livro ATA.



**CASOS 46: JOSÉ MODESTO P. FILHO  
VALDIVINO COELHO DE OLIVEIRA  
TEREZINHA ALVES FERREIRA**

**ANO DE 1984- 6ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO-** o nome de José Modesto e Terezinha só estão lançados no livro ata deste ano. Não foram colocados nos diários.

**ANO De 1985- 7ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO-** os nomes dos dois estão no livro ATA mas não estão nos diários deste ano.

**Ano de 1986 - 8ª série única matutino-** Os nomes de José Modesto e Valdivino constam no livro ATA p. foram usadas as últimas linhas, após fechamento e no resumo da Ata foram matriculados 35 alunos e os dois seriam os números 36 e 37. Seus nomes não constam nos diários deste ano.

**ANO DE 1993- 8ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO-** O nome de Terezinha consta na ata de resultados finais mas não esta em nenhum diário

**CASOS 47: MARIA DIVINA ALVES BUENO  
CLÁUDIA SERAVALI E. PEREIRA  
ROSIMEIRE ARAÚJO FERREIRA**

**ANO DE 1990- 5ª SÉRIE B MATUTINO-** Nos diários o nome de Rosimeire vem no final e se percebe que a tinta da caneta e a grafia dos números são diferentes e no diário da profª Telma que depois é do profª Juarez, aluna tem frequência apenas a partir do mês de setembro e mesmo assim são diferentes as grafias e tinta de caneta. Nos outros diários a frequência é desde o mês de fevereiro. O Próprio diário do esposo da dona do colégio compromete a idoneidade da administração.

**ANO DE 1993- 7ª SÉRIE ÚNICA MATUTINO-** Seus nomes estão lançados no livro ATA mas não constam nos diários. No livro ATA estão os nomes de Rosimeire e Maria Divina neste ano e série.

**ANO 1996- 8ª SÉRIE- ÚNICA MATUTINO -** Os nomes estão no livro ATA p. mas nos diários estão apenas os de Mª Divina e Cláudia. Caneta de outra tonalidade, letra diferenciada em frequência e notas e no diário do profª Werciley no mês de maio e junho foi feito sobre o fechamento do prof. No diário da profª Ana Rosa coincide a letra nas notas e frequência, mas no mês de outubro a profª não fez chamada no seu número. Esqueceu?

*Maria Divina*



Obs.: nos três anos as alunas sempre entraram no final do livro ATA e dos diários encontrados.



### CASO 48: SOLANGE LOPES DA SILVA

ANO DE 1988- 1º ANO 2º GRAU- estão lançados no livro ATA p. 42. no resumo dos alunos matriculados constam 52 e Sandro Divino Gomes e Solange, são os 53 e 54. Nos diários seus nomes foram lançados mas em alguns estão após o fechamento da chamada do mês.

Ficou constatado que Sandro foi lançado no diário da profª Lucicléia por ela mesma e as notas também mas Solange foi rasurado nota e frequência. O próprio diário da profª Ana Rosa foi feito chamadas após fechamento desde o mês de abril. No diário do profª Sinval só Solange esta após o fechamento.

### CASO 49: MARIA NAVARRO DIAS

As fichas de matrícula e de notas dos anos de 1982 5ª, 1983, 6ª - 1984 7ª - 1985 8ª, foram preenchidas pela mesma pessoa, até a assinatura da referida aluna. As fichas individuais não foram assinadas nem pelo diretor, nem secretário e nem por funcionário. Apesar do papel ser velho a tinta da caneta é nova. A direção atual justificou que não era dona da escola na época, mas foi a diretora Ana Rosa que emitiu o histórico escolar no ano de 1997. A referida aluna é natural de Pirajuí - SP conforme cópia da identidade e nos documentos de matrícula ela esta com natural de Pres. Alves. No campo de endereço colocaram apenas Inhumas- Goiás - Centro. Apesar de ter sido matriculada sempre no início do ano, seu nome só aparece nos quatro anos cursados, no final das atas e dos diários. Os canhotos encontrados da época só existiam alunos até o nº 17, Maria é o nº 18. Perguntada a professora da época, Maria Delpillar, os alunos acrescentados nos diários, não foram seus alunos.

## ENSINO MÉDIO REGULAR

### VERIFICAÇÃO DOS DIÁRIOS DO ANO DE 2002- 1ª ÚNICA MATUTINO-

Verificando estes diários, percebemos irregularidades e rasuras na escrituração, ou seja, os diários em sua maioria estão com os alunos registrados de forma irregular, em folhas em branco datilografadas e coladas nos diários, em alguns existem folhas coladas sobre outra folha já com alunos registrados. Outro procedimento que chama atenção é alunos como ouvinte escrito na frente dos seus nomes. Em muitos diários não bate o nº de frequência registrada com o nº de alunos matriculados, de acordo com o livro de registro de

*mm*  
*mm*  
*mm*



matricula. A maioria dos diários estão sem fechamento, a assinatura de alguns prof<sup>o</sup> não pode ser identificada pois é rubrica. O nome consta na capa mas não comprova que é do professor.

Inspetora: Lourdes Soyer

## **ENSINO MÉDIO REGULAR**

**2º ANO – 2002**

Nestes diários as irregularidades são as mesmas dos diários do 1º ano. Folhas brancas coladas no verso dos diários com nomes datilografados ou escritos a mão. Em muitos nomes existe uma observação na frente com ovinete. Em alguns diários não consta a assinatura do professor no 1º semestre. Estão sem fechar.

Existem irregularidades no preenchimento dos diários, como se fossem completamente leigos para o preenchimento dos diários.

Inspetora: Lourdes Soyer

## **ENSINO MÉDIO REGULAR**

### **Análise de diários**

1ª SÉRIE- ANO 2002

Verificando estes diários, percebemos irregularidades e rasuras na escrituração. Os diários, em sua maioria, estão com os alunos registrados de forma irregular, em folhas em branco datilografadas e coladas nos diários. Em alguns existem folhas coladas sobre outra folha já com alunos registrados, outro procedimento que chama atenção é alunos como ovinetes. Este procedimento é irregular considerando a legislação vigente. Em alguns diários não bate o nº de frequência registrada com o nº de alunos matriculados, a maioria dos diários estão sem fechamento, a assinatura de alguns professores é impossível identificar pois estão rubricadas e não consta nome na capa, não comprovando de quem é o diário.

2ª SÉRIE- ano 2002

Nestes diários as irregularidades são as mesmas dos diários do 1º ano, ou seja folhas brancas coladas no verso dos diários com nomes datilografados ou escritos a mão, em muitos nomes existe uma observação na frente dos mesmos como ovinetes, e este procedimento é considerado irregular e fraudulento, uma vez que rasuras são cometidas, mas em todos os diários? E qual a intenção das folhas coladas com observação na frente dos nomes como ovinetes? Em alguns diários não consta assinatura dos professores no 1º semestre, existem muitos diários sem fechar.

Inspetora: Lourdes S. Soyer

408  
R

*Handwritten signature*

SE - INHU



**ALGUNS CERTIFICADOS SUSPEITOS ENCONTRADOS, PARA SOLICITAÇÃO DE DEPOIMENTO**

**ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA JÚNIOR**

Este certificado foi expedido pela unidade escolar e só foi registrado no livro de entrega de certificados. O seu nome não consta nos diários deste ano- 1997. Foi expedido com data de 12 de julho de 1999, está no livro de registro de certificados livro nº 01, p.07 nº 19

**ARLENO MENDANHA JÚNIOR**

Este certificado foi expedido no dia 12 de julho de 1999, consta no livro de registro de certificados nº 01 p. 07 nº 19. Seu nome não consta nos diários do ano de 1997 e não foi encontrado em livro de ata de resultados finais.

**ROBERTO VIEIRA DE SOUSA**

Certificado expedido no dia 20 de janeiro de 2001, registrado no livro de registro de certificado nº 02 nº 16 folhas 06. Seu nome não consta no livro de ata de resultados finais nem nos livros de matrícula e também nos diários. **Esta com um bilhete que compromete a fidelidade do documento. "Obs: Verificar e preencher fichas individuais"**

**Inspetora : Édna**

Este é o nosso relatório no qual damos parecer que este Colégio seja fechado o mais rápido possível devido a tantas irregularidades para que investigações possam ser feitas; que os alunos sejam encaminhados para outras escolas pois estão frequentando em uma mesma sala, alunos de EJA e Regular; que o colégio nos mande o resultado final dos alunos que cursaram até o final do ano de 2003. Esclarecemos também que vários documentos ainda estão faltando, como livro de ATA em que ficou constatado irregularidades e diários que não se encontravam na unidade escolar no dia do recolhimento dos documentos pela polícia.

Departamento Técnico Pedagógico aos 31 dias do mês de dezembro de 2003.

  
**Edna M. Paula de Almeida**  
Chefe Dept.º Téc. Pedagógico  
Port, nº 3858/2001

*Handwritten notes:*  
m  
A  
m

